



Quem parou de contribuir para o INSS ainda pode se aposentar?

Fevereiro 2018 - Edição 346

O trabalhador sabe que a cada nova contribuição para a previdência ele fica mais próximo da aposentadoria, mas pagar para o INSS, todos os meses, 11 ou 20% do que ganha não é nada fácil.

Este dinheiro faz muita falta no final do mês e por isso muita gente para de contribuir.

Quando a pessoa para de contribuir ela mantém durante algum tempo todos os direitos na previdência social.

O período em que o contribuinte mantém esses direitos pode variar de 3 a 36 meses, dependendo do motivo que o fez parar de contribuir e se ele era empregado ou não.

Este tempo que o segurado garante direitos se contribuir é chamado de “período de graça”.

Direito adquirido

Mesmo depois de parar de contribuir e passar todos os prazos do período de graça o trabalhador ainda pode se aposentar.

O exemplo mais claro disso é o da aposentadoria por idade.

Para ter direito é preciso ter contribuído por pelo menos 15 anos e depois de ter contribuído durante este tempo o segurado conservará o direito de se aposentar quando completar a idade mínima, que é de 60 anos para a mulher e 65 anos para o homem.

Não importa há quando tempo a pessoa parou de contribuir. Se pagou quinze anos em qualquer época e completar a idade mínima, terá direito à aposentadoria por idade.

Benefícios de risco

Muita gente para de pagar depois desses quinze anos e espera a idade chegar. Dá certo, mas tem risco.

O Governo está atento e já está pensando em aumentar o tempo de quinze para vinte e cinco anos.

O ideal é que as pessoas não parem de contribuir por que podem perder outros benefícios como aposentadoria por invalidez, auxílio doença, auxílio acidente decorrente de incapacidade parcial e permanente, a pensão por morte e o auxílio reclusão.

Esses benefícios não podem ser requeridos depois do período de graça.

Outros direitos

Além da aposentadoria por idade tem outros benefícios que podem ser solicitados mesmo quando o segurado parou de pagar a previdência há muito tempo: a aposentadoria por tempo de contribuição, a aposentadoria especial e a aposentadoria do professor, mas o interessado terá que comprovar que cumpriu o tempo de contribuição necessário para se aposentar antes de ter parado de contribuir.

Quem parou de contribuir pode retomar as contribuições a qualquer tempo e para não pagar errado, ou mais do que precisa, o contribuinte deve analisar, antes de voltar a pagar, quando vai se aposentar e qual será o valor do benefício para dimensionar de forma adequada quanto vai contribuir.

